

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
PRAÇA DA REPÚBLICA, 53 - FONE 255-20-44 - CEP 01045-903
FAX Nº 231-1518

PROCESSO CEE Nº : 161/92B (Reautuado em 18-06-93)
INTERESSADA : Fundação Municipal de Ensino de Birigüi
ASSUNTO : Carta-Consulta com vistas ao
funcionamento do Curso de Direito
RELATOR : Cons. Afonso Celso Fraga Sampaio Amaral
PARECER CEE Nº 1062/93 - CETG - APROVADO EM 15-12-93

CONSELHO PLENO

1. RELATÓRIO

1.1 HISTÓRICO

a) Do Pedido

A Fundação Municipal de Ensino Superior de Birigüi, por meio de Ofício nº 83/91, dirigiu-se a Colegiado, encaminhando, a Carta-Consulta relativa ao Curso de Direito, que tem por embasamento legal o art. 23 da Lei Federal nº 5.540/68, ressaltando que, por força de diligência deste Conselho, o processo foi adaptado às exigências da Deliberação CEE nº 04/92.

1.2 APRECIÇÃO

a) Da Entidade Mantenedora

A Fundação Municipal de Ensino de Birigüi, mantenedora da Faculdade de Tecnologia de Birigüi, é uma entidade jurídica de Direito Público, com sede e foro na cidade de Birigüi, na Rua Antônio Simões nº 04, sala 07, CEP 16.200-000, neste Estado, instituída nos termos da Lei Municipal nº 2.255, de 07-07-85, tendo por finalidade o desenvolvimento da educação, a divulgação científica, tecnológica, artística e desportiva.

A administração da instituição está sob a responsabilidade de um Conselho de Curadores, constituído por 6 (seis) membros, com renovações em períodos alternados.

Civilmente, ativa, passiva, judicial e extrajudicialmente, a Fundação é representada por um Secretário Executivo, a quem cabe a execução dos programas de trabalhos estabelecidos pelo Conselho de Curadores. Encontra-se inscrita no Cadastro Geral dos Contribuintes do Ministério da Fazenda, sob n° 51.109.049/8001-18.

b) Capacidade Económico-Financeira da Mantenedora - Balanço Patrimonial - 1990:

Do Balanço Patrimonial encerrado em 31-12-90 constata-se que o total das receitas atingiu CR\$ 22.104.484,89, dos quais, CR\$ 6.719.739,36 têm origem em matrículas, mensalidades e taxas diversas, o que representa 30,40% da receita total.

A Despesa total, no valor de CR\$ 23.863.712,53, inclui a relativa a salários, encargos sociais, as gerais e as financeiras. As despesas com salários e encargos trabalhistas atingem o montante de CR\$ 18.703.356,00, ou seja, 78,37% da despesa total.

Balanço Patrimonial - 1991

Constata-se do Balanço Patrimonial de 1991 que o total das receitas atingiu o valor de CR\$ 130.437.750,00, dos quais CR\$ 65.536.435,51 oriundos da rubrica "Receitas com alunos", ou seja 50,24%.

As despesas com pessoal e encargos sociais atingem o valor de CR\$ 99.695.676,06, ou seja, 72,49% do valor total, estimado em CR\$ 137.524.371,74.

Balanço Patrimonial - 1992

Do Balanço Patrimonial encerrado, em 31 de dezembro de 1992, a receita total atinge o montante de CR\$ 1.247.223.988,48, dos quais, CR\$ 365.034.394,33 têm origem na rubrica "Receitas com alunos".

As despesas com pessoal, incluindo encargos trabalhistas, atinge o montante de CR\$ 1.067.863.211,08, ou seja, 85,62% do total.

Do Balanço Patrimonial de 1992 o Imobilizado evidencia o dispêndio da Fundação com itens que demonstram a qualidade do ensino a saber:

Imobilizado

Terrenos.....	2.736,72
Prédios.....	527,33
Benef. Propr. Terceiros...	28.275,24
Equipam. p/ desenho	275.816,30
Laborat. proc. dados	22.749.466,33
Maqu. e mot. p/ ind. calc..	393.835,67
Ferramentas.....	123.398,97

Mov. e utensílios	6.278.869,39
Instalações.....	1.478.768,24
Livros p/ biblioteca	7.440.190,45
Equip. fotográficos	46.625,92
Aparelho audiovisual ...	22.739,03
Equipam, e maq. p/ marc...	1.530,76
Equip. sala desenho	871.396,20
Aparelho telefônico	235.011,07
Fornos Elétricos.....	17.309,82
Equip. p/ escritório ...	904.398,00
Outros equip	26,90
Equip. laborat. Ergom...	977.199,00
TOTAL	41.858.121,34

Bens Imóveis:

A Fundação Municipal de Ensino de Birigüi é legítima proprietária de um imóvel, próprio para estabelecimento de ensino, situado na Rua Antônio Simões nº 04, na cidade de Birigüi, com 1.811 m² de área construída, compreendendo 8 (oito) salas, em dois edifícios de 4 (quatro) salas cada. A escritura de doação, que a Prefeitura fez, foi lavrada no 1º Cartório de Notas e Ofícios de Justiça de Birigüi.

Lei Municipal nº 2.364, de 14-10-86, dispôs sobre a doação de imóvel da Prefeitura Municipal à Fundação Municipal de Ensino de Birigüi, constituído por um terreno com 15.204,00 m², compreendendo as quadras "A" e "F" do Jardim Sumaré e Perdizes Residencial Parque, respectivamente.

A competente escritura foi lavrada no Cartório do Registro de Imóveis e Anexos em 17-10-1986.

Lei Municipal nº 2.555, de 30 de dezembro de 1988, dispôs sobre a doação de imóvel de propriedade de Município de Birigüi à Fundação Municipal de Ensino de Birigüi.

"Transfere a Fundação prédio situado na Rua Antônio Simões, esquina com a Rua Roberto Chark, com área construída de 1.811m e 87m² (num mil oitocentos e onze metros e 87 metros quadrados). A doação foi lavrada no 1º Cartório de Notas e Ofício de Justiça de Birigüi, em 01-08-1990".

c) Atendimento às necessidades locais do ensino pré-escolar, 1º e 2º graus, no Município.

Consoante Declaração subscrita pela Delegada de Ensino de Birigüi, Prof^a Heloísa Helena B. F. Gianecckini, as instituições escolares oficiais atenderam à demanda de vagas para o 1º e 2º graus, no triênio 1990/91/92.

O município de Birigüi mantém 14 parques infantis para o atendimento pré-escolar, abrigando, no corrente ano, 1.500 alunos, estando previsto o atendimento a 1.800 alunos, no ano de 1994.

A comunidade conta, ainda, com 16 escolas estaduais de 1° e 2° graus na zona urbana e 11 na zona rural, oferecendo a municipalidade, na área de merenda escolar, uma Cozinha-Piloto que fornece 20.000 pães e refeições diárias.

Informa a Delegacia de Ensino de Birigüi que o número de concluintes do 2° grau, na região, é o seguinte:

- Ano 1991 - 756 concluintes;
- Ano 1992 - 917 concluintes;

Projeções:

- Ano 1993 - 1.064 concluintes;
- Ano 1994 - 1.321 concluintes;
- Ano 1995 - 1.844 concluintes.

d) Comprovação do cumprimento ao disposto no Artigo 240 da Constituição Estadual e Artigo 212 da Constituição Federal.

A Fundação anexa ao processo Declaração subscrita pelo Sr. Prefeito Municipal, no sentido de que a administração municipal despendeu em educação e cultura os seguintes percentuais da Receita resultante de Impostos e Transferências:

- Exercício de 1990 - 29,95%
- Exercício de 1991 - 30,36%
- Exercício de 1992 - 29,29%

São também anexados ao processo pareceres do Tribunal de Contas do Estado, aprovando as contas do Município, no triênio mencionado.

e) Instalações Físicas:

A Faculdade de Tecnologia de Birigüi funciona nos prédios situados na Rua Silvaes, entre as ruas Fundadores e Rua Roberto Clarck, no Centro da cidade de Birigüi. O terreno tem área de aproximadamente 2.892,75 m², abrigando vários prédios destinados a salas de aula, laboratórios, cantina, biblioteca e dependências administrativas, assim distribuídos:

Salas de aula:

- 5 salas - 6,10 X 8,00 = 48,80 m²

Total: 244,00 m²

- 1 sala - 12,50 X 8,00 = 100,00 m²

- Laboratório de Física e Ergonomia 6,15 X 8,00 = 49,20 m²

- Laboratório Gráfico:
12,50 X 8,00 = 100,00 m²

- Laboratório de Metais e Ferro:
12,25 X 8,00 = 98,00 m²

- Laboratório de Madeira
12,50 X 8,00 = 100,00 m²

- Laboratório de Pano e Couro
forma irregular - 45,10 m²

- Laboratório de Processamento de Dados
 $14,60 \times 10,65 = 155,49 \text{ m}^2$
- Laboratório Fotográfico
forma irregular = $55,70 \text{ m}^2$
- Cantina:
 $9,05 \times 5,00 = 45,25 \text{ m}^2$
- Sanitários:
Masc. = $7,00 \times 4,25 = 29,75 \text{ m}^2$
Fem. = $7,00 \times 4,25 = 29,75 \text{ m}^2$
- Biblioteca:
 $7,00 \times 10,00 = 70,00 \text{ m}^2$
- Sala de Reuniões: $4,00 \times 4,85 = 19,40 \text{ m}^2$
- Departamento Pessoal:
 $4,85 \times 5,75 = 27,88 \text{ m}^2$
- Secretaria:
 $4,70 \times 5,50 = 25,85 \text{ m}^2$
- Sala dos Professores:
 $3,25 \times 5,50 = 17,87 \text{ m}^2$
- Diretoria:
 $2,60 \times 4,15 = 10,79 \text{ m}^2$
- Sala de Coordenadoria:
Forma Irregular - $14,30 \text{ m}^2$
- Arquivo:
 $2,20 \times 1,80 = 3,96 \text{ m}^2$
- Sanitários:
Masc. $2,40 \times 5,50 = 13,20 \text{ m}^2$
Fem. $2,40 \times 5,50 = 13,20 \text{ m}^2$
- Diretório Acadêmico
 $8,40 \times 17,00 = 142,80 \text{ m}^2$

Obs.: As instalações do Diretório Acadêmico se situam em uma casa de propriedade da Faculdade, situada em terreno contíguo com a desta, com $469,70 \text{ m}^2$ de

área. Ressaltamos que existem espaços livres, que permitem a ampliação do prédio atual, além de um projeto já elaborado que aguarda a aprovação de novos cursos, a fim de ser implementada a sua execução.

O Projeto a ser executado e que abrigará a Faculdade de Tecnologia de Birigüi ocupará a quadra delimitada pela Av. Euclides Miragaia, Av. José Agostinho Rossi e Rua Antônio Galera, sendo a área do terreno, de aproximadamente 15.000 m², e na 1ª fase de obras, construídos os blocos "1" e "2". São blocos - padrão com as seguintes áreas:

Andar térreo : 841 m²

Andar Superior: 741 m²

Total 1.582 m²

A distribuição dos espaços físicos é a seguinte:

I - Pavimento superior:

Salas de aula:

- 10,80 X 7,20 = 77,76 m²

- 10,80 X 7,20 = 77,76 m²

- 9,90 X 7,20 = 71,28 m²

- 9,90 X 7,20 = 71,28 m²

- 9,00 X 7,20 = 64,28 m²

- Almoxarifado: 7,20 X 7,20 = 51,84 m²
- Tesouraria: 5,40 X 4,50 = 24,30 m²
- Protocolo : 2,70 X 7,20 = 19,44 m²
- Diretório
Acad. : 3,60 X 7,20 = 19,44 m²
- Sanitários
Masculino : 3,60 X 5,40 = 19,44 m²
Feminino : 3,60 X 5,50 = 19,44 m²
- Pátio
Interno : 14,40 X 14,40 = 207,36 m²
- Hall de
entrada : 5,40 X 7,20 = 38,88 m²

II - Pavimento inferior:

- Sala de PD: 28,80 X 7,20 = 207,36 m²
- Salas de
Aula : 10,80 X 7,20 = 73,44 m²
10,80 X 7,20 = 73,44 m²
- Sala de
Professores : 3,60 X 7,20 = 25,92 m²
- Sede da
Fundação : 3,60 X 7,20 = 25,92 m²
- Sala de
Funcionários: 3,60 X 2,70 = 9,72 m²
- Sala do
Coordenador : 3,60 X 5,40 = 19,44 m²
- Secretaria : 7,20 X 8,10 = 58,32 m²
- Departamento
Pessoal : 3,60 X 5,40 = 19,44 m²

- Sanitários

Masculino : 3,60 X 1,80 = 6,48 m²
Feminino : 3,60 X 1,80 = 6,48 m²

- Diretoria : 3,60 X 7,20 = 25,92 m²

Observação:

A Faculdade possuirá um outro Bloco, com espaços físicos semelhantes, ocupado com o Curso de Desenho Industrial.

f) na Faculdade de Tecnologia de Birigüi

A Faculdade de Tecnologia de Birigüi foi autorizada a funcionar com os cursos de Desenho Industrial e Superior de Tecnologia em Processamento de Dados, pelo Parecer CEE nº 1.583, de 27-10-87, tornado efetivo pelo Decreto Federal nº 95.312/87.

Esses cursos foram reconhecidos por meio do Parecer CEE nº 1.227/90, tornado efetivo pela Portaria Ministerial nº 818, de 23-05-1991.

O total de alunos matriculados no último triênio foi o seguinte:

a) Processamento de Dados:

- 1991 - 133
- 1992 - 136
- 1993 - 149

b) Desenho Industrial

- 1991 - 60
- 1992 - 79
- 1993 - 93

O total de concluintes foi o seguinte:

- Processamento de Dados:

- 1991 - 29
- 1992 - 35

- Desenho Industrial

- 1991 - 21
- 1992 - 15

Biblioteca: g) Laboratórios, Equipamentos

I - Biblioteca:

A Faculdade de Tecnologia de Birigüi, para atendimento aos seus dois cursos, conta com o serviços da Biblioteca "Carlos Drummond de Andrade", possuindo um acervo aproximado de 4.200 exemplares, além de periódicos, constituídos de revistas e jornais técnicos. O regime de funcionamento é fechado ao aluno e o sistema de organização utilizado é o "CDD".

Vincula-se, ainda, à Biblioteca o setor de Recursos Audiovisuais, com considerável acervo de filmes técnicos, além dos equipamentos necessários às aulas expositivas, com "slides" e transparências.

II - Centro de Processamento de Dados:

O Centro de Processamento de Dados existente na Faculdade conta com um total de 27 equipamentos entre microcomputadores e terminais de um sistema, multiusuário em ambiente MS-DOS, além de 6 impressoras e 61 "plotter" (traçador gráfico).

Os equipamentos se distribuem da seguinte forma:

Área "A": 1 Estação Gráfica (microcomputador)

3 terminais

1 "Plotter"

1 impressora 80 colunas

Área "B": 5 microcomputadores IBM PC-XT (4 em rede)

10 Terminais

2 impressoras de 80 colunas

Área "C": 2 microcomputadores IBM PC-XT

6 terminais

1 impressora de 80 colunas

Área "D": 1 Microcomputador IBM
PC - AT 486 (Servidor Multi-Usuário)
1 Microcomputador IBM PC-AT 386 (Servidor
de Rede)
1 Microcomputador IBM PC-AT 286 (em rede)

Com a solicitação deste novo curso, nesta área já está em estudo a aquisição de novos equipamentos, a saber:

1 microcomputador IBM PC-AT 486 com Estação Gráfica e 10 microcomputadores IBM PC-AT 386, com monitores de vídeos coloridos.

Do Curso Solicitado:

A Faculdade de Tecnologia de Birigüi encaminhou a Carta-Consulta do Curso de Direito, cuja estrutura curricular se embasa na Resolução CFE nº 03, de 25-02-72.

Curso de Direito Proposto:

Conforme se resume da simples leitura da grade curricular estruturada, em anexo, trata-se de um curso de 05 (cinco) anos, com 3.740 (três mil, setecentos e quarenta) horas-aula, o que representa 1.000 (mil) horas a mais de obrigação legal, fato que o colocará como um dos mais densos deste País.

Fundamentalmente, sua estrutura curricular também proporciona uma visão crítica do processo legislativo, de modo a ter presente a ponderação de Cecil Wright, decano da Faculdade de Direito da Universidade de Toronto, no Canadá: "We relate law to life, not life to law".

Do Primeiro Ano

O conteúdo curricular do seu primeiro ano é sólido com a carga horária nas disciplinas propedêuticas.

A Ciência Política, conjugada com a Teoria Geral do Estado, permite entrever melhor a natureza, os fundamentos, os objetivos, os efeitos do exercício do PODER na estruturação do ESTADO, como preocupação antes de tudo, em "tornar os homens mais livres, mais felizes, mais senhores de seus destinos (Cf. Maurice Duverge, Métodos da Ciência Política), preparando o entendimento do Direito Constitucional, previsto para o segundo ano.

A introdução ao Estudo de Direito visa situar o Direito do mundo; mostrar a Ciência do Direito no quadro das Ciências, dar uma visão panorâmica de toda a estrutura jurídica, criada pelo homem e levá-lo à indagação da JUSTIÇA, apercebendo-se dos diferentes conceitos de Direito.

Abrange, também, o problema da aplicação da lei no tempo e no espaço, mostrando o direito objetivo do seu campo. Comenta a Parte Geral do Código Civil, destacando os diferentes sujeitos de direito, os atos jurídicos, os direitos fundamentais da pessoa natural os direitos da

personalidade. Por derradeiro, aborda as pessoas jurídicas, dos diversos níveis e tipos de vida social organizada. Abre espaço para a compreensão, dentre outras, das disciplinas conseqüentes: Direito Civil II; Direito Civil III; Direito Civil IV; Direito Civil V.

A Sociologia Geral e Aplicada ao Direito proporcionará 20 educando os métodos da observação, classificação e generalização com ciência indutiva, além de outros que lhe são específicos. Mostrar-lhe-á o papel dos indivíduos que, com suas energias diversificadas, buscarão um processo de convergência para a realização do Bem Comum.

De modo particular, destacará no profissional do direito como canalizar suas energias, no âmbito social, para a transformação do ambiente, de modo a aprofundar o viver de todos numa comunidade de Justiça e Paz.

Economia e Direito Econômico se entrelaçam demonstrando o caráter dramático da sobrevivência material digna de todos os homens, quer pelo ângulo produtivo-distributivo, quer pelo ângulo normativo.

Fornecerá, também, os elementos que permitirão compreender o novo contexto econômico constitucional, além de apresentar futuros elementos de operação na Ciência das Finanças, Societário e no Direito Ambiental, especialmente.

Linguagem Forense permitirá a reciclagem do vernáculo, com direcionamento para a técnica postulatória em Direito.

Embora constem das ementas seus objetivos específicos, todas enquadradas no contexto ideológico maior, as disciplinas subseqüentes atendem, em grande parte, ao componente clássico da estruturação dos cursos de direito brasileiro, havendo em todas uma reflexão crítica.

Há substancial instrumental idade técnica.

Na estrutura que apresentamos adotamos matérias de modo a atender às aspirações do novo Estado Constitucional Brasileiro.

O Curso proposto está também voltado para a realidade em que se instalará. Daí emerge a preocupação com o SOCIAL, demonstrada, dentre outras, pelas disciplinas: Direito do Trabalho, Direito Processual do Trabalho, Direito Sindical e Infortunistica.

Introduz, em seu último ano, o Direito Ambiental, como homenagem à VIDA, fator de conscientização da futura cidadania profissional na região.

Como fecho magistral, elenca, ainda, no 5º ano, a Filosofia Jurídica e Social, fazendo entender ao futuro bacharel que estudando aprende-se Direito, mas será pensando que se exerce (Cf. Eduardo Couture, Mandamentos do Advogado). Por derradeiro, destaca-se que o programa das disciplinas de Prática Forense I e II permitirá um entrelaçamento entre a pesquisa e extensão como disciplinas da Graduação.

No plano estrutural do contexto dos Departamentos da Faculdade de Tecnologia de Birigüi (FATEB), a proposta é a de criação de um Departamento de Direito, absorvendo progressivamente todas as disciplinas do Curso Jurídico, abrindo espaço para, no futuro, destacar-se do quadro e compor-se em Faculdade de Direito.

ESTUDO PARA IMPLANTAÇÃO DO CURSO DE
DIREITO

F A T E B

Grade de Disciplinas / Carga Horária

Disciplina	Carga Horária
<u>1ª Série</u>	
Ciência Política e Teoria Geral do Estado	136
Introdução ao Estudo do Direito	136
Direito Civil I	136
Linguagem Forense	68
Sociologia Geral e Aplicada ao Direito	136
Economia e Direito Econômico	136
TOTAL	748
Educação Física I	68
<u>2ª Série</u>	
Direito Constitucional	136
Direito Civil II	136
Direito Penal I	136
Direito do Trabalho	136
Ciência e Finanças	68
Direito Processual Civil I	136
TOTAL	748
Educação Física II	68

3ª Série

Direito Civil III	136
Direito Penal II	136
Direito Comercial I	136
Direito Financeiro Tributário	136
Direito Processual Civil II	68
Direito Processual do Trabalho	68
TOTAL	748

4ª Série

Direito Civil IV	136
Direito Penal III	68
Direito Comercial II	136
Direito Processual Civil III	136
Direito Processual Penal	136
Prática Forense I (Civil e Trabalhista)	136
TOTAL	748

5ª Série

Direito Civil V	68
Direito Comercial III	68
Direito Administrativo	136
Direito Sindical	68
Direito Ambiental	68
Medicina Legal e Infortunistica	68
Filosofia Jurídica e Social	136
Prática Forense II (Civil e Penal)	136
TOTAL	748
Estudo de Problemas Brasileiros	34

Do Número de Vagas

A Faculdade de Tecnologia de Birigüi pretende fazer funcionar o Curso de Direito com 100 (cem) vagas anuais, com duração de 04 (quatro) anos.

Necessidade Social:

O Município de Birigüi integra a Região Administrativa de Araçatuba. Situado a 520 Km da capital do Estado de São Paulo, tem área de 530 Km², taxa de urbanização de 93,93%, em 1991, densidade demográfica, na mesma data, de 141,71 hab./Km². Segundo, ainda, o Perfil Municipal - Fundação SEADE - 1993, a população passou de 50.580 hab., em 1980, para 74.681 hab., em 1991, ou seja 47,65% de aumento. Tal fato se deve ao pólo industrial em que se transformou Birigüi, ocupada, rapidamente por indústrias de calçados, principalmente na área infantil. Esse desenvolvimento causou um forte fluxo migratório das cidades circunvizinhas, o que pode ser observado pelo número e lotação dos ônibus que trazem operários provindos de Araçatuba, Coroados, Bilac, Glicério, Gabriel Monteiro, que acabam por se fixar no município, aumentando os bens gerados pelo comércio e a indústria locais. Conta o município de Birigüi, hoje, com um parque industrial composto por 150 indústrias de médio e grande porte, absorvendo e atraindo o interesse de populações vizinhas, tornando-a a 6ª cidade do Estado com maior potencial de crescimento e contingência populacional.

O mercado empresarial vem se informatizando em moldes acelerados, reivindicando de maneira crescente profissionais habilitados da área de informática.

A cidade de Birigüi, conforme já mencionado, apresenta alta taxa de urbanização, 93,93%, em 1991, oferecendo todos os melhoramentos públicos, tais como: água, luz, esgoto, ruas asfaltadas, além de Hospitais, Escolas e habitações populares que propiciam a sua população um nível de vida digno.

O município apresenta um nível de 2,81 leitos gerais/mil habitantes. A matrícula inicial na educação pré-escolar apresenta os seguintes índices:

- 1980 - 217 matrículas
- 1985 - 828 matrículas
- 1988 - 1.455 matrículas
- 1989 - 1.599 matrículas
- 1990 - 1.639 matrículas
- 1991 - 1.594 matrículas

No ensino de 1º grau, as matrículas iniciais foram as seguintes:

- 1980 - 9.052 matrículas
- 1985 - 10.227 matrículas
- 1988 - 11.354 matrículas
- 1989 - 12.173 matrículas

- 1990 - 13.265 matrículas

No ensino de 2° grau, a evolução das matrículas foram as seguintes:

- 1980 - 1.939 matrículas

- 1985 - 2.198 matrículas

- 1988 - 2.154 matrículas

- 1989 - 2.295 matrículas

- 1990 - 2.384 matrículas

- 1991 - 2.455 matrículas

O município apresenta um nível excelente de atendimento telefônico, passando de 39,84 apar./mil hab., em 1980, para 62,40 apar./mil hab.

Corpo Docente

Nos termos da Deliberação CEE n° 04/92, a Faculdade encaminhou o quadro Corpo Docente dos dois primeiros anos (04 semestres), cujos processos serão analisados, quando da fase do Projeto.

Assim, o Corpo Docente indicado é o seguinte:

1º Ano

-Ciência Política e Teoria do Estado

Prof. João Ribeiro Júnior

Horário: 2ª feira das 21 h às 22 h e
40 min.

5ª feira das 19 h e 10
min. às 20 h e 50 min.

-Introdução ao Estudo do Direito

Prof. Antônio Alberto Machado

Horário: 2ª feira das 19h e 10min. às
20h e 50min.

4ª feira das 21h às 22h 40
min.

- Direito Civil I

Prof. Paulo Roberto Colombo Arnoldi

Horário: 3ª feira das 19h e 10 min. às
20h e 50 min.

5ª feira das 21h às 22h e
40 min.

- Linguagem Forense

Prof^a Vera Lúcia Garcia Galdeano

Horário: sábado das 9h às 10h e 40
min.

- Sociologia Geral e Aplicada ao

Direito

Prof^a Yara Maria Martins Nocolau Milan

Horário: 4^a feira das 19h e 10 min. às
20h e 50 min.

6^a feira das 21h às 22 h e 40

min.

- Economia e Direito Econômico

Prof^a Duciram Van Marsen Farena

Horário: 3^a feira das 21h às 22 e 40
min.

6^a feira das 19h e 10 min. às

20 h e 50 min.

- Educação Física

Prof. Mário Sérgio Fernandes Delgadinho

Horário: sábado das 13h às 14 h e 40
min.

2º Ano

- Direito Constitucional

Prof. João Ribeiro Júnior

Horário: 4ª feira das 19h e 10min às

20h e 50 min

6ª feira: das 21h às 22h e

40 min

- Direito Civil II

Profª Susana Camargo Vieira

Horário: 2ª feira das 19h e 10 min. às

20h e 50 min.

4ª feira das 21h às 22h e 40

min.

- Direito Penal I

Prof. Luiz Gonzaga de Carvalho

Horário: 3ª feira das 19h e 10 min às

20h e 50 min.

5ª feira das 21h às 22h e 40

min.

- Direito do Trabalho

Prof. Antônio Eduardo Macedo Soares de
Paula Leite

Horário: 3ª feira das 21h às 22 e 40
min.

6ª feira das 19h e 10 min às
20 h e 50 min.

- Ciências e Finanças

Prof. Antônio Macedo Soares de Paula
Leite

Horário: sábado das 9 h às 10 h e 40
min.

- Direito Processual Civil I

Prof. Antônio Alberto Machado

Horário: 2ª feira das 21h às 22 e 40
min.

5ª feira das 19h e 10 min às
20 h e 50 min.

Obs.: Em consonância com a sistemática adotada pela Câmara do Ensino do Terceiro Grau, as indicações do Corpo Docente são apreciadas em processos em separado, devendo estar concluídas até a fase final do Projeto.

Da Impressão colhida pelo Relator

Da visita empreendida à instituição pode-se constatar a existência de edifícios bem construídos, com salas amplas, bem iluminadas com luz natural e artificial, em excelente estado de conservação e limpeza.

Os laboratórios estão bem equipados, sendo de se ressaltar que o de Processamento de Dados é servido por duas centrais externas de ar condicionado. Há salas de aula e espaços para abrigar este novo curso.

2. CONCLUSÃO

À vista do exposto, somos pela aprovação da Carta-Consulta do Curso de Direito, a ser ministrado pela Faculdade de Tecnologia de Birigüi, nos termos do art. 4º da Deliberação CEE nº 04/92, devendo o processo de aprovação ter prosseguimento com a indicação da Comissão de Especialistas de que trata o Decreto nº 37.127, de 28-07-93, e a Deliberação CEE nº 07/93.

São Paulo, 09 de novembro de 1993.

a) Cons. Afonso Celso Fraga Sampaio Amaral
Relator

3. DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara do Ensino do Terceiro Grau adota, como seu Parecer, o Voto do Relator.

Presentes os Conselheiros: Afonso Celso Fraga Sampaio Amaral, Benedito Olegário Resende Nogueira de Sá, Celso de Rui Beisiegel, Eduardo Storópoli, João Cardoso Palma Filho, Mário Ney Ribeiro Daher, Nicolau Tortamano e Roberto Moreira.

Sala das Sessões, em 1º de dezembro de 1993.

a) Cons. Nicolau Tortamano
Vice-Presidente no exercício
da Presidência - CETG

DELIBERAÇÃO PLENÁRIA

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO aprova, por maioria, a decisão da Câmara do Ensino do Terceiro Grau, nos termos do Voto do Relator.

Os Conselheiros: Yugo Okida e Agnelo José de Castro Moura, votaram contrariamente.

A Conselheira Elba Siqueira de Sá Barretto, absteve-se de votar.

Sala "Carlos Pasquale", em 15 de dezembro de 1993.

a) Cons. JOSÉ MÁRIO PIRES AZANHA
Presidente